



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº.147/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **CLAUDINEI HONORIO VIANA**, matrícula Nº 444, lotado no cargo efetivo de Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 17/05/2024 a 16/05/2025, a serem gozadas do dia 14/09/2025 a 13/10/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco (12/09/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### PORTARIA Nº 148/2025

**SÚMULA:** Cede servidoras públicas municipais para prestarem serviços junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) IAPAR/EMATER/PR do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** as servidoras públicas abaixo citadas, para prestarem serviços junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) IAPAR/EMATER, no período de 40 (quarenta) horas semanais com vigência de 05/05/2025 a 31/12/2028.

**CAMILA CRISTINA BASSO**

CPF: 087.498.429-78

RG: 12.383.000-8

**CARGO:** ENGENHEIRA AGRÔNOMA

**REGIANE BUENO DA SILVA CICATTO**

CPF: 006.165.849-97

RG: 7.234.743-9

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO II

**Art. 2º-** A referida cessão fica autorizada em conformidade com a previsão do Artigo 6º, *caput*, da Lei Municipal nº 973 de 08 de junho de 2021.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 332/2025 de 11/09/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                      |           |
|---------------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO                |           |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO                  |           |
| 03.003.04.122.0002.2.009. | Atividades do Departamento de Compras e Licitações   |           |
| 46 - 4.4.90.52.00.00      | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.500,00  |
| 03.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS           |           |
| 03.004.04.122.0002.2.014. | Atividades do Departamento de Serviços Gerais        |           |
| 57 - 3.3.90.39.00.00      | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 58 - 3.3.90.40.00.00      | 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E         | 20.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES           |           |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ESPORTE                              |           |
| 11.002.27.812.0014.2.063. | Atividades do Departamento de Esportes               |           |
| 513 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.000,00  |

**Total Suplementação: 44.500,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                                 |           |
|---------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO         |           |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS |           |
| 05.002.20.606.0005.2.021. | Atividades da Divisão de Extensão Rural         |           |
| 115 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | 44.500,00 |

**Total Redução: 44.500,00**

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 806

55.800,00  
**Total da Receita: 55.800,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 332/2025 de 11/09/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                                                           |            |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS                                                  |            |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                                     |            |
| 09.002.16.482.0020.1.079. | Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e Regularização Fundiária Urbana |            |
| 683 - 4.4.90.51.00.00     | 3806 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                  | 462.199,00 |
| 682 - 4.4.90.51.00.00     | 806 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   | 55.800,00  |
| Total Suplementação:      |                                                                                           | 517.999,00 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 806

Total da Receita: 55.800,00  
55.800,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 332/2025 de 11/09/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 462.199,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e noventa e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                                                           |            |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS                                                  |            |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                                     |            |
| 09.002.16.482.0020.1.079. | Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e Regularização Fundiária Urbana |            |
| 683 - 4.4.90.51.00.00     | 3806 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                  | 462.199,00 |
| 682 - 4.4.90.51.00.00     | 806 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   | 55.800,00  |
| Total Suplementação:      |                                                                                           | 517.999,00 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 806

Total da Receita: 55.800,00  
55.800,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 333/2025 de 12/09/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                |           |
|---------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO               |           |
| 07.005.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA |           |
| 07.005.12.361.0009.2.026. | Manutenção do Transporte Escolar               |           |
| 264 - 3.3.90.30.00.00     | 1043 MATERIAL DE CONSUMO                       | 16.000,00 |
| Total Suplementação:      |                                                | 16.000,00 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                                     |           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                    |           |
| 07.005.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA      |           |
| 07.005.12.361.0009.2.026. | Manutenção do Transporte Escolar                    |           |
| 269 - 3.3.90.39.00.00     | 1043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.000,00 |
| Total Redução:            |                                                     | 16.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



Município de

**ARIRANHA DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86.880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

### 44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através desse edital, **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para provimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Ariranha do Ivaí, vejamos:

| CARGO          | NOME DO CONVOCADO (A)                | POSIÇÃO   |
|----------------|--------------------------------------|-----------|
| FISIOTERAPEUTA | MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES | 06º LUGAR |

Os acima relacionados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, Rua Miguel Verenka, 14, Departamento de Recursos Humanos, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato de convocação, munindo documento de identificação (original), juntamente com os demais documentos citados no item 4, subitem 4.1 do edital de abertura nº 01.001/2022.

#### . DOS REQUISITOS PARA A POSE DO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter, na data de nomeação idade mínima 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- Possuir os requisitos indicados no item 3 para o cargo ao qual se candidatou;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

#### 21. DA CONVOCAÇÃO (...)

21.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, o candidato deverá cumprir os requisitos previstos neste no artigo 21 deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de Quitação com a Justiça Eleitoral;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



Município de

**ARIRANHA DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86.880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

- c) Prova de Quitação com o Serviço Militar para o candidato sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos e exames listados no momento do ato convocatório, como Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, quando for requisito do cargo e atestado de aptidão física e mental elaborada pela inspeção médica.

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado **DESISTENTE** da vaga do Concurso Público, ensejando à Administração Municipal a NOVA convocação obedecendo à ordem de Classificação. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir durante o período de validade do Concurso 001/2022.

Ariranha do Ivaí, 12 de setembro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.151/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johnny Samuel Aparecido Biancato

**Data Início:** 12/09/2025

**Data Fim:** 12/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Cornélio Procopio/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-410640

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J21

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: 01 paciente, com acompanhante com horário de atendimento as 07:00 horas no **Hospital Regional**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.152/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 12/09/2025

**Data Fim:** 12/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com um acompanhante, com horário de atendimento as 08:00 horas **no HOF TALON**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.153/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 12/09/2025

**Data Fim:** 12/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** TBF-9E70

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com um acompanhante, com horários de atendimento as 11:30 e 12:00 horas **no Hospital do Câncer**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.154/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Carlos Aparecido dos Santos

**Data Início:** 12/09/2025

**Data Fim:** 12/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Araçatuba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento as 14:00 horas **na NeuroReadaptar**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2827 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.155/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 12/09/2025

**Data Fim:** 12/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Campo Mourão-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04303

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J20

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas **no Ambulatório Acadêmico Integrado**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Setembro dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal